



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Data: 23 de março de 2023

Institui a Medalha de Mérito Mulher Cidadã, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no município de Sorriso – MT, a Medalha de Mérito Mulher Cidadã.

Art. 2º A Medalha de Mérito Mulher Cidadã visa homenagear as Mulheres que tenham se destacado em defesa dos Direitos da Mulher.

Art. 3º A propositura será precedida obrigatoriamente, por justificativa da concessão da honraria.

Art. 4º A medalha de Mérito Mulher Cidadã, será concedida por meio de Decreto Legislativo que deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores para encaminhamento a Plenário.

Parágrafo único - As proposições somente serão aceitas nos períodos ordinários e a cada vereador caberá homenagear, de sua iniciativa, no máximo 2 (duas) mulheres no ano.

Art. 5º Não será admitida a inclusão de mais de um nome de agraciada em cada propositura.

Art. 6º A Secretaria da Câmara Municipal deverá manter registro constando à tramitação completa e todos os esclarecimentos necessários aos anais Legislativos.

Art. 7º A Câmara Municipal organizará Sessão Solene para proceder a entrega desta honraria.

Parágrafo único. A Sessão Solene será realizada por ocasião das comemorações da Semana da Mulher, no mês de março de cada ano.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de março de 2023.



IAGO MELLA
Presidente

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Sorriso, em:	<u>24/03/2023</u>		
PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:	<u>28/03/2023</u>		
Edição	<u>2899</u>	Página	<u>43</u>
Assinatura/matricula			



Jorge Luiz de O Campos
Coordenador de
Serviços Legislativos
Portaria N° 02/2023